



Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016, DE 25/05/2016.

“Reprova a Prestação de Contas de Governo do Município de Piracuruca, Exercício Financeiros 2012, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, em conformidade com os artigos 2º, §2º, V; 21, XI; 28, XVI; 38, IV, b; 103; 153 e seguintes, todos do Regimento Interno desse Poder Legislativo, e

Considerando a aprovação, por 05(cinco) votos favoráveis e 04(quatro) contrários, do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016, de 24/05/2016, emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira deste Poder, referentes à Prestação de Contas de Governo do Município de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2012, cujo resultado acompanhou a decisão proferida no Parecer Prévio nº 224/2015 e no Processo TC/52962/2012, ambos da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

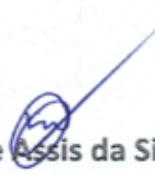
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REPROVADAS as Contas de Governo do Município de Piracuruca, relativas ao Exercício Financeiro de 2012, em conformidade com o Parecer Prévio nº 224/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de 10 de novembro de 2015.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca encaminhará este Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Procuradoria Geral de Justiça do Piauí, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Procuradoria Geral da República no Estado do Piauí e a quem mais for necessário, informando da reprovação das contas do exercício de 2012, para fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 25 dias do mês de maio de 2016.


Francisco de Assis da Silva Melo
Presidente da Câmara